

Aviso de abertura n.º 2 - 2017/2018

Oferta para contratação de Psicólogo

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de **três dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo para o ano letivo 2017/2018.

2. Local de trabalho

Escolas do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

4. Número de horas semanais de trabalho

17,5 horas.

5. Requisitos de admissão

Licenciados em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.

6. Caracterização das funções

Desenvolvimento de projetos e atividades no domínio da orientação vocacional, combate ao abandono e insucesso escolar e apoio e acompanhamento a alunos necessidades educativas especiais.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos nos números 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio:

1. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35% (máximo 7 valores)
2. Avaliação do portfólio: ponderação de 30% (máximo 6 valores)
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35% (máximo 7 valores)

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos pontos 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertido numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.



9. Número de anos de experiência profissional na área

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, é contabilizada a atividade desenvolvida em estabelecimentos públicos, agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

As declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias e contabilizadas até ao **dia 31 de julho de 2017**.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos e será calculado através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

em que **A** resulta da aplicação da fórmula $A = \text{N.º de dias de serviço} / 365$, arredondado às centésimas

- A** – Número de anos de experiência profissional como Psicólogo em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo
- Max** – valor máximo de **A** da lista dos candidatos ao horário
- Min** – 0 (zero)

10. Avaliação do portfólio

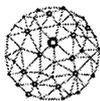
A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Perfil académico – máximo 10 pontos
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia – 2 pontos
 - Formação acrescida na área:
 - Pós-graduação/especialização/formação avançada em orientação vocacional – 2 pontos
 - Pós-graduação/especialização/formação avançada em educação especial – 2 pontos
 - Doutoramento – 4 pontos
- b) Experiência profissional no desenvolvimento de projetos em contexto escolar – máximo 14 pontos
- no acompanhamento psicológico e comportamental em contexto escolar – 2 pontos
 - em atividades de orientação vocacional – 2 pontos
 - no acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais – 2 pontos
 - no desenvolvimento de ações formativas destinadas aos profissionais das escolas (docentes e/ou não docentes) – 2 pontos
 - no desenvolvimento de ações formativas destinadas a encarregados de educação – 2 pontos
 - em programas de educação para a saúde – 2 pontos
 - em atividades/ações ligadas aos Cursos de Educação e Formação de Adultos – 2 pontos
- c) Trabalhos relevantes publicados que demonstrem competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata – 2 pontos por cada publicação, até ao limite máximo de 6 pontos.

O portfólio deverá conter um descritivo do currículo e das ações desenvolvidas na área a que se candidata, com um máximo de 5 páginas A4, tendo como referência o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portfólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.



11. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante brevemente designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui cinco (5) subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- Conhecimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar (5 pontos)
- Motivação para o desempenho da função (5 pontos)
- Capacidade de resposta a situações concretas (5 pontos)
- Capacidade de comunicação (10 pontos)
- Capacidade de relacionamento interpessoal (10 pontos)

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do agrupamento www.aesamiranda.pt e no local de estilo da escola sede do agrupamento.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portfólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento Escolas de Sá de Miranda.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é efetuado da seguinte forma:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portfólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

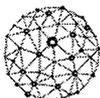
13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional como psicólogo em escolas;
- 2.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados da aplicação dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (www.aesamiranda.pt). A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portfólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.



Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (www.aesamiranda.pt) a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada a lista de ordenação com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- Certificado de membro efetivo da ordem dos Psicólogos
- Certificado de habilitações e de formação complementar que confira pós-graduação ou doutoramento na área;
- Comprobativos dos projetos desenvolvidos em contexto escolar;
- Comprobativos dos trabalhos relevantes publicados que integram o portefólio;
- Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

16. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Não envio do portefólio.
- Falta de comparecimento à entrevista no dia/hora/local agendado.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 18 de agosto de 2017

A Diretora,

Margarida Antonieta Silva